



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES.**

**INDICAÇÃO Nº 26/2024.**

**FÁBIO BARCELLOS**, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em atendimento à demanda que lhe foi apresentada pelos moradores do Município de Vila Velha/ES, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, através dos órgãos competentes, seja realizada a **demarcação ou limitação com a sinalização necessária para proibir o estacionamento de veículos** em frente à garagem do Edifício Bragança, localizado na Rua 29, nº 333, Bairro Vila Nova, Vila Velha – ES.

**Vereador Fábio Barcellos**

**Câmara Municipal de Vila Velha**

**Vereador Fábio Barcellos**, Telefone.: (27) 3061-8125 - [fabiobarcellos@cmvv.es.gov.br](mailto:fabiobarcellos@cmvv.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.onlinetec.com.br/autenticacao>  
com o identificador 3200380034003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*

### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa atender às demandas dos moradores do Edifício Bragança, que enfrentam constantes problemas com veículos que estacionam de forma indevida em frente à garagem do prédio, impedindo a entrada e saída dos condôminos. Essa situação, além de causar transtornos diários, aumenta o risco de acidentes e atrasa a mobilidade dos moradores.

A demarcação e sinalização do local, indicando a proibição de estacionamento, é uma medida simples e necessária que irá garantir o direito de acesso dos condôminos às suas garagens e contribuir para a segurança e fluidez do trânsito na região.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta indicação, visando a rápida implementação das medidas necessárias para solucionar esse problema.

Atenciosamente,

**Fábio Barcellos**

Vereador

Vila Velha/ES, 18 de setembro de 2024.

**Vereador Fábio Barcellos**, Telefone.: (27) 3061-8125 - [fabiobarcellos@cmvv.es.gov.br](mailto:fabiobarcellos@cmvv.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/verificacao>  
com o identificador 3200380034003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003300320031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR FABIO BARCELLOS** em 18/09/2024 14:13

Checksum: **A2EE937C0742E06F8673903D7F3261EDD7DD248EA9E23E86C474E904C2C3123D**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.